

Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

José Maria Miguel Feu Rosa

132

LEI Nº 798

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no Orçamento Vigente as seguintes dotações:

03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
023 - Divulgação Oficial	
2 - Manutenção da Ass. de Imprensa	
20 - Gabinete do Prefeito	
210 - Assessoria de Imprensa	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros	
3132 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
40 - Secretaria Municipal de Administração	
450 - Seção de Transportes	
2 - Manutenção das ativ. do Transp. Municipais	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	3.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serv. de Utilidade Pública	
021 - Administração Geral	
2 - Manutenção das Ativ. relativas a Serv. Urbanos	
60 - Secretaria Municipal de O.Serv. Urbanos	
640 - Seção de Serv. Urbanos	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros	
3132 - Outros Serviços e Encargos	4.750.000,00



Prefeitura Municipal da Serra

ADMINISTRAÇÃO

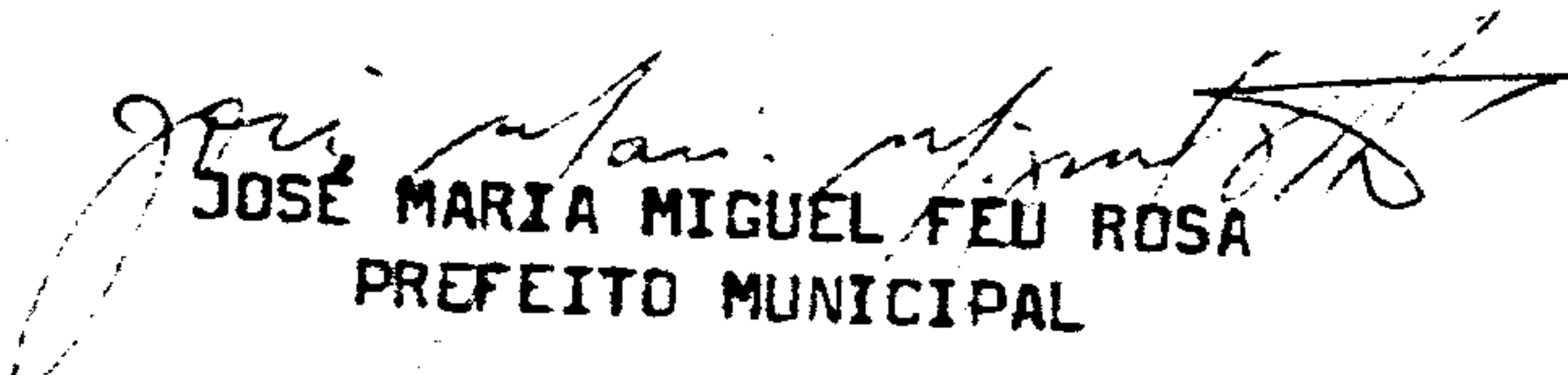
José Maria Miguel Feu Rosa

3000 - Desp. corrente	
3100 - Desp. custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal civil	50.000,00
11 - Indústria, comércio e serviços	
65 - Turismo	
364 - Empreendimentos turísticos	
2 - Manutenção ativ. do setor	
100 - Secretaria Municipal de turismo	
1030 - Seção de projetos turísticos	
3000 - Desp. corrente	
3100 - Desp. custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal civil	100.000,00
	<hr/>
	46.075.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º, advirão do excesso de arrecadação verificado no mês de setembro de 1981, o valor de R\$ 43.025.000,00 (quarenta e três milhões e vinte e cinco mil cruzeiros), e R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil cruzeiros) do produto de operação de crédito realizado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 23 de outubro de 1981.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
PREFEITO MUNICIPAL